



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1027/2014  
DE 13 DE MAIO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2014, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,  
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 - Lei Municipal nº 1005/13, de 30 de outubro de 2013 e os Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 - Lei Municipal nº 988/13, de 25 de junho de 2013, os seguintes projetos e atividades incluídos por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os projetos e atividades governamentais são as constantes do quadro do artigo 5º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014 - Lei Municipal nº 1010/13, de 26 de novembro de 2013, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
02			PODER EXECUTIVO	
02.07			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
02.07.01			Divisão de Obras	
26.782.0027.1.053			CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	
(xxx) 4.4.90.51.00	F.01		Obras e Instalações	20.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	20.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014 - Lei Municipal nº 1010/13, de 26 de novembro de 2013, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

		ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R\$ (Reais)
		(+)		
02			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.07			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, AGRIC. E MEIO AMBIENTE</b>	
02.07.01			<b>Divisão de Obras</b>	
26.782.0027.1.053			<b>CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO</b>	
(1914) 4.4.90.51.00	F.02		Obras e Instalações	50.000,00
			<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>	<b>50.000,00</b>

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

		ANULAÇÕES		R\$ (Reais)
		(-)		
02			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.07			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., AGRIC. E MEIO AMBIENTE</b>	
02.07.02			<b>Divisão de Serviços Municipais</b>	
15.452.0017.2.034			<b>MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
(1415) 3.3.90.30.00	F.01		Material de Consumo	10.000,00
15.452.0017.2.035			<b>MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	
(1463) 3.3.90.30.00	F.01		Material de Consumo	10.000,00
			<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>20.000,00</b>

- b) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



<b>EXCESSO-DE ARRECADAÇÃO</b>		
<b>2000.00.00.00</b>	<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	
<b>2470.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	
<b>2472.00.00.00</b>	<b>TRANSF. CONV. DO ESTADO</b>	
	<b>Departamento de Estradas e Rodagens</b>	
(162)	Construção de Terminal Rodoviário	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

Art. 6º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado tendo em vista que a abertura dos créditos suplementares e especiais são provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias já existentes no orçamento e recursos de outros entes da federação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 13 de maio de 2014.

  
**ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA**  
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.

  
**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças.